



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2215/2018 que alterou as Leis nº 848/1990, nº 1231/1999 e nº 1673/2008

ATA 05/2022

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada presencialmente, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A reunião foi conduzida pela Sra. Lindamir de Paula Santos Raimundo, Presidente do CMDCA e estiveram presentes os seguintes membros: Jacqueline Lemes Prestes (Secretaria Municipal de Cultura, esporte e recreação); Carla Rosana Merhy Oliveira (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE), Maria de Lourdes Galvão Correa (Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional), Sergio Rodrigo Alves (Secretaria Geral de Gabinete), Francine Ferreira Santos (Secretaria Municipal de Assistência Social), Maria Irenice de Lara (Secretaria Municipal de Educação), Bibiana Copetti (Secretaria Municipal de Saúde), Alexandra Clara Botareli Saladini (Secretaria Municipal de Finanças), Bruna Pontes Malinowski (Grupo Escoteiro de Telêmaco Borba), Flavia Bueno da Luz (Conselho Regional de Serviço Social) e Bruna Luana Souza Javorski (Conselho Regional de Psicologia). Na ocasião, a Presidente, Sra. Lindamir abriu a plenária informando sobre a alteração do membro representante da Secretaria Geral de Gabinete, Rehanton Leoni Bahena, o qual foi substituído pelo Sr. Sergio Rodrigo Alves, através do decreto nº 28384, de 20 de maio de 2022. Na sequência, a Sra. Lindamir abordou a questão da formação das Comissões permanentes, algo que havia sido discutido na reunião anterior. Relatou que alguns membros mencionaram a necessidade de pontuar na Lei 2404/2021, sobre a formação da referida Comissão, porém, considerando que o Artigo 25, inciso VII já prevê a criação de comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, não há necessidade de alteração na Lei. Dando sequência à pauta, a Sra. Lindamir abordou sobre a Comissão de Sindicância que vinha avaliando a denúncia sobre conduta indevida por parte do Conselheiro Tutelar Luis Antonio Marcondes de Oliveira; a referida mencionou sobre as dificuldades encontradas para que o trabalho desta Comissão fosse desenvolvido. Segundo a Sra. Lindamir, inicialmente houve a impugnação em relação à primeira formação a qual era composta pelos seguintes membros (Alexandra Clara Botareli Saladini, Bruna Luana Souza Javorski, Francine Ferreira Santos e Bruna Pontes Malinovski) a qual foi substituída pelos novos membros (Maria Irenice de Lara, Isabel Alves Machado e Anderson Valério de Oliveira) tendo sido mantido apenas a representante do Grupo de Escoteiros Monte Alegre, Sra. Bruna Pontes Malinovski. A Sra. Maria Irenice pontuou que a Comissão da qual fez parte (última formação) teve dificuldades para se reunir, mas os novos membros conseguiram finalizar os trabalhos. A Sra. Irenice relatou à plenária que o entendimento da Comissão em relação à denúncia supracitada foi de que o Conselheiro Luiz deveria ser advertido em relação à sua conduta no atendimento do caso. A Sra. Lindamir afirmou em seguida que a advertência seria aplicada ao Conselheiro em atendimento individualizado. No que se refere à nova denúncia relacionada também ao Conselho Tutelar, os membros da Comissão de Sindicância e Denúncias, responsável por



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2215/2018 que alterou as Leis nº 848/1990, nº 1231/1999 e nº 1673/2008

analisar tal demanda, afirmaram que já tinham se reunido e dado início ao processo. Ainda quanto à avaliação da documentação do Projeto Pescar, a Comissão responsável afirmou que ainda não havia sido finalizada devido a falta de alguns documentos, entre os quais: comprovantes de idoneidade de alguns membros; a representante da mesma Comissão informou ainda que documentação do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná se encontra em análise e a entidade Guarda Mirim ainda não havia encaminhado a documentação necessária. Na sequência, a Sra. Jacqueline Aparecida Lemes Prestes abordou uma questão que chegou ao seu conhecimento, ocorrida no Centro Municipal de Ensino Profissionalizante – CEMEP, de que uma criança de 10 anos havia sido proibida de participar das atividades juntamente com sua mãe no Clube de Mães. A justificativa para tal “proibição” teria sido a questão da contenção de gastos, considerando que não havia materiais suficientes para todos, caso todas as mães participantes decidissem levar seus filhos. Os membros problematizaram a questão, inclusive no sentido de que a discussão deveria ser levada ao Secretário Municipal de Assistência, considerando que a criança se encontrava segura junto à sua mãe e que isto deveria ser preservado. Em seguida, a Assistente Social Isabel Alves Machado informou sobre um “stand” do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, que estaria exposto na inauguração do autódromo da cidade, nos dias 25 e 26/06/2022, com fins de sensibilização sobre o tema. A Sra. Isabel abordou ainda sobre a não aprovação dos projetos relacionados ao tema do combate à drogadição no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. E segundo a Sra. Isabel, o referido Conselho não tem conseguido utilizar o recurso próprio, devido às questões burocráticas envolvidas. A Sra. Lindamir afirmou que houve uma solicitação da Sra. Isabel nos dias anteriores sobre a possibilidade de ser utilizado verba do CMDCA para confeccionar alguns folders, mas após orientação dos Gestores da SMAS, foi informado à Sra. Isabel de que não seria possível, considerando que cada Conselho possui seu próprio orçamento para ser gerido de acordo com as próprias demandas. Nada mais havendo a tratar, eu Lindamir de Paula Santos Raimundo lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.